



ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 FOMENTO À FORMAÇÃO E WORKSHOP CULTURAL

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de FORMAÇÃO E WORKSHOP CULTURAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, designada pela Portaria Municipal nº 15.361/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

Após análise dos documentos de habilitação, a comissão realizou diligências, tendo entrado em contato com proponentes, que estavam com certidões positivas ou que apresentaram justificativa, dando prazo até as 12h do dia 18/06/2025 para que apresentassem as certidões atualizadas ou comprovantes para análise da Comissão, que após análise, declara que restam habilitados os seguintes projetos, já sendo devidamente convocado para apresentação da conta bancária (conforme informação no final):

RESSALVAS:

ATENÇÃO! TODOS OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATUALIZADO ATÉ A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO (26/06/2025), DEVENDO RESPEITAR O PRAZO LIMITE PARA REPASSE DOS VALORES QUE É DIA 30/06/2025, SENDO O PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 26/06/2026.

Atenção! O proponente Crispim Alvares dos Santos Júnior, resta habilitado com ressalvas, devendo apresentar a Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado do Paraná como condicionante para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Atenção! A proponente Leslie Margarida Piovesan deverá apresentar a autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS para a realização do objeto do projeto no local determinado, em até 15 dias da assinatura do Termo de Execução Cultural, condicionante para a execução do projeto, sob pena de impossibilidade de executar o projeto e devolução do recurso.

Atenção! O proponente Gabriel Henrique de Miranda Consoli, deverá apresentar autorização por escrito do proprietário, devidamente acompanhada de comprovante de propriedade (IPTU ou Contrato de compra e Venda ou Matrícula, etc.), condicionante para a execução das benfeitorias previstas no projeto, sob pena de devolução parcial do recurso.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	HABILITADOS
1º	14	Weini de Andrade Riz da Silva	SIM
2º	11	Ana Paula Rodrigues	SIM
3º	04	Daniele Fernandes da Silva	SIM
4º	05	Crispim Alvares dos Santos Júnior	SIM
1º	12	Ana Carla Vieira Bellon	SIM
2º	20	Lucas Vieira Bellon	SIM
3º	09	Mariana Carolina Teixeira	SIM
4º	06	Luana Chrystina Martins Tosta	SIM
5º	15	Leslie Margarida Piovesan	SIM
6º	18	Gabriel Henrique de Miranda Consoli	SIM
7º	02	Willian Alves de Oliveira	SIM
8º	16	Instituto Canto Caiçara – ICAC	SIM
9º	10	Ana Talita Borlicoski	SIM
10º	17	João Paulo de Souza	SIM
11º	08	Sergio Roberto Vieira Martins	SIM
12º	21	Claudia Aparecida da Silva	SIM

ATENÇÃO! Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, que deve ser apresentado por meio de e-mail no endereço: pnab@guaratuba.pr.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme item 9.1 do Edital e



inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Deverá ser identificado no assunto do e-mail qual o nº do Edital, nº da inscrição, o nome do proponente e do projeto.

O Recurso deverá ser enviado de forma individual, sendo que se o proponente tiver apresentado projetos em outros Editais e restou desclassificado em outros editais, deverá encaminhar um e-mail para cada projeto.

ATENÇÃO! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ATENÇÃO! Tendo em vista a necessidade de dar celeridade ao processo para que sejam cumpridos os prazos, **CONVOCAMOS OS HABILITADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO** no endereço eletrônico pnab@guaratuba.pr.gov.br, devendo ser tomado as seguintes precauções:

- A conta bancária deverá ser aberta especificamente para o recebimento dos recursos do presente Edital, devendo ser encaminhado extrato ou contrato de abertura para comprovação de que não há movimento bancário anterior;

- Para quem for contemplado em outro edital da PNAB, deverá ser aberta uma conta específica para o recebimento dos valores de cada Edital, ou seja, se contemplado em dois editais, deverão ser encaminhadas as duas contas bancárias e extratos. Poderá ser encaminhado no mesmo e-mail todas as contas bancárias e extratos, devendo indicar qual conta será destinada para cada Edital que for contemplado.

Guaratuba, 18 de junho de 2025.

Hamã Candido Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria Municipal nº 15.361/2025